



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AREA DE PATRIMONIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência consiste na aquisição de um Quadro branco com cavalete com rodízios para atender as necessidades da Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de oferecer melhores condições para execução das atividades desenvolvidas na Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.2. A aquisição decorrente deste termo de referência será feita de forma integral, mediante a emissão de nota de empenho.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

4.1. O material foi caracterizado e agrupado em um único item, conforme descrição abaixo:

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Un	<p>Quadro branco com cavalete com rodízios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadro branco: 0,90 cm de altura x 120 cm de largura; • Material da superfície do quadro: lousa fórmica branca; • Medida do cavalete: 180 cm de altura; • Estrutura da armação: Alumínio classe A; • Rodízios em polipropileno com travas; • Suporte para apagador.

5. DOS PRAZOS PARA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO, DO PARCELAMENTO DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA TROCA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do produto deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

5.1.1. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratado poderá ser prorrogado nas condições previstas na legislação aplicável, desde que o Fornecedor efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis;

5.1.2. O Fornecedor deverá comunicar formalmente esta Contratante por intermédio do seu Fiscal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador, pleiteando, se for o caso, a prorrogação do prazo de entrega e/ou seu parcelamento em duas etapas. Se ocorrer inércia ou omissão do Contratado, caracterizar-se-á descumprimento contratual, sujeitando-o à possibilidade de sofrer cominações legais;

5.2. DA ENTREGA

5.2.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar o objeto contratado em sua totalidade conforme descritos na Nota de Empenho.

5.2.2 O produto deverá ser entregue no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto à Área de Patrimônio, situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas - TO, fone: (63) 3216-7653, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a PGJ/TO o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitá-los.

5.3. PRAZO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE PRODUTOS COM AVARIAS E/OU DEFEITOS:

5.4. A entrega de objetos que não atendam às especificações aprovadas ou que contenham vícios ou defeitos implicará a obrigação do Fornecedor de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidores lotados no Departamento Administrativo - Área de Patrimônio, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverão proceder ao atesto da nota fiscal.

5.6. A garantia deve ser de no mínimo 03 (três) meses, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

5.7. O Fornecedor que não cumprir com as exigências dispostas neste item ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante estará passível de sofrer sanções administrativas.

5.8. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante identificado como Fiscal, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Administração e ao Fornecedor.

5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação licitatória aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos

produtos pelo FORNECEDOR.

6.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no termo de referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

6.4. Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte;

6.6. É de responsabilidade da Contratada o transporte apropriado dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

7.1. Os fornecedores devem ofertar proposta para o item especificado no item 4. deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

9. INFORMAÇÕES AOS PROPONENTES

9.1. Os fornecedores poderão contactar a Área de Compras, pelo telefone (63) 3216-7563, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.

10. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA
Encarregado de Área em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Tolentino Lima, Encarregado de Área em Substituição**, em 12/05/2022, às 14:45, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0147438** e o código CRC **310727C2**.

19.30.1511.0000646/2022-89

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600